

A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO NORMATIVO 708/11 -PGJ, de 11 de agosto de 2011
(Protocolado nº 1930/2011-CAO)

REVOGADO pelo Ato (N) nº 777/2013 – PGJ,
de 24/06/2013

Institui o Núcleo de Atuação Regionalizada do GAEMA, tendo como base a Sub-Bacia Hidrográfica Juqueri-Cantareira (Bacia Hidrográfica do Alto Tietê)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ato Normativo nº 552/2008-PGJ, de 4 de setembro de 2008, que em seu artigo 11, § 3º, admite a instituição de novos núcleos de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (GAEMA), a partir da instituição da Rede de Atuação Protetiva do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a REDE DE ATUAÇÃO PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE Juqueri-Cantareira já foi instituída, estando presentes, no caso, indicadores de produtividade e demanda suficientes;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável e unânime dos Promotores de Justiça integrantes da REDE DE ATUAÇÃO PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE JUQUERI-CANTAREIRA, no sentido de criação do núcleo do GAEMA;

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, o NÚCLEO DE ATUAÇÃO REGIONALIZADA DO GAEMA, tendo como base a Sub-Bacia Hidrográfica Juqueri-Cantareira (Bacia Hidrográfica Alto Tietê).

Art. 2º. Nos termos do Art. 4º, do Ato Normativo nº 596/2009-PGJ, de 30 de junho de 2009, o Núcleo Juqueri-Cantareira do GAEMA abrange as seguintes Comarcas, Distritais e Municípios:

Comarcas e Distritais: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

Municípios compreendidos: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo 11 de agosto de 2011.

Álvaro Augusto Fonseca de Arruda
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n.156, p.105, de 18 de agosto de 2011

